

10 SET 2025

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete Deputado IVORY DE LIRA

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 16/09/2025

1º Secretário

DIR LEG-AL

Fls. 2PROJETO DE LEI N° 361 /2025

Concede o Título de Cidadão Tocantinense  
ao Senhor Luiz Cláudio Veiga Braga.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:**

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Tocantinense, ao Senhor Luiz Cláudio Veiga Braga.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

*Luiz Cláudio Veiga Braga é um renomado Desembargador com uma longa trajetória de serviços prestados à justiça brasileira, notadamente no estado de Goiás. Com décadas de experiência no Ministério Público e no Tribunal de Justiça, sua atuação destaca-se pela integridade, liderança e dedicação às causas jurídicas.*

***Formação Acadêmica***

Graduado em Direito pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas (UNIGOIÁS), ingressou em 1977 e concluiu em 1980.

***Atividades Profissionais***

- Ingressou no serviço público no ano de 1979, no extinto órgão **IDAGO**.
- Ingressou no Ministério Público, através do concurso de provas e títulos, atuando como **Promotor de Justiça** na Comarca de Mossâmedes, de março de 1983 a agosto de 1983.
- Promovido, atuou como Promotor de Justiça na Comarca de Crixás, de setembro de 1983 a maio de 1984.
- Promovido, atuou como Promotor de Justiça na Comarca de Porto Nacional, de maio de 1984 a dezembro de 1988.

[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pc497f6f2117e87ec192c24d91f3b7a06K13814**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **IVORY DE LIRA**

Enviada por: **Ivory de Lira (dep.ivory.lira)**

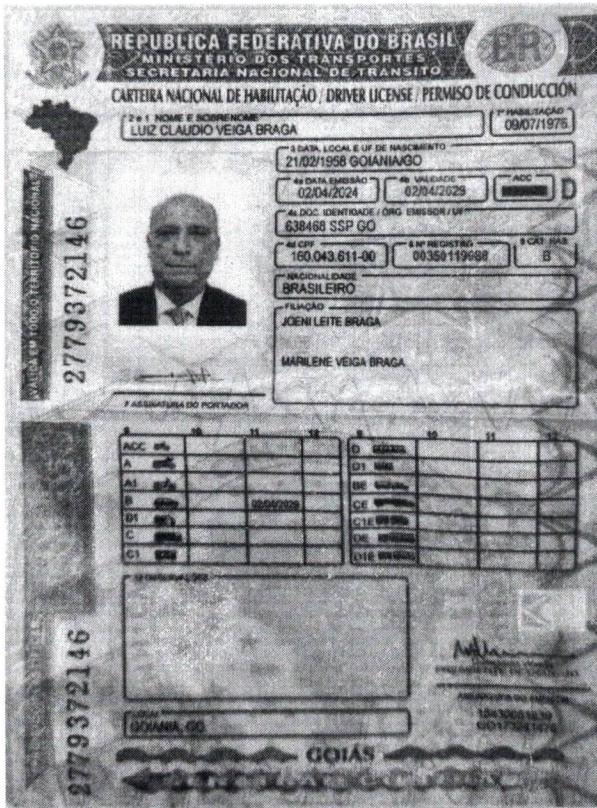
Descrição: **Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luiz Cláudio Veiga Braga.**

Data de Envio: **23/04/2025 10:33:37**

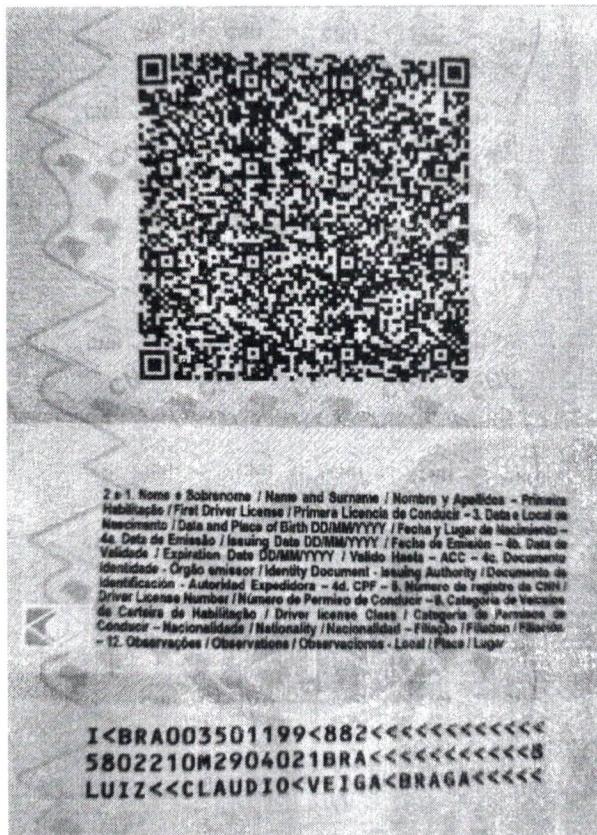
Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

IVORY DE LIRA





DIRLEG-AL  
Fls. 4





ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

Gabinete Deputado IVORY DE LIRA

- Removido para atuar como Promotor de Justiça na Comarca de Goiânia, assumindo em 30/12/1988.
- Nomeado **Procurador de Justiça**, em 01/09/1994, atuando na 17<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça até a nomeação como **Desembargador**.
- Representou o Ministério Público nas sessões da 1<sup>a</sup> Câmara Criminal, 2<sup>a</sup> Câmara Criminal, Câmaras Criminais Reunidas e Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- Atuou como **Promotor-Corregedor**, de janeiro a dezembro de 1992.
- Nomeado **Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** em 28/01/2009.
- Atualmente integra a 2<sup>a</sup> Câmara Criminal e a Seção Criminal, onde exerce a presidência até 01/02/2025.
- Presidiu a Coordenadoria da Mulher Vítima de Violência Doméstica.
- Presidiu a Comissão de Segurança do Poder Judiciário.
- Supervisionou o GMF/GO - Grupo de Monitoramento do Sistema Prisional.
- Presidiu a Comissão do 57º Concurso para Juiz Substituto do TJGO.
- Atualmente, ocupa a presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o biênio de abril de 2024 a abril de 2026.
- Presidiu a Comissão Examinadora do 58º Concurso para Juiz Substituto do TJGO.

### ***Participações e Contribuições***

- Participação na 1<sup>a</sup> Jornada Luso-Brasileira de Proteção Judicial do Ambiente e do Consumidor em Lisboa (1996).
- Compôs a primeira diretoria da Escola Superior do Ministério Público (1991).
- Professor na **ESMEG** e na **EJUG**.



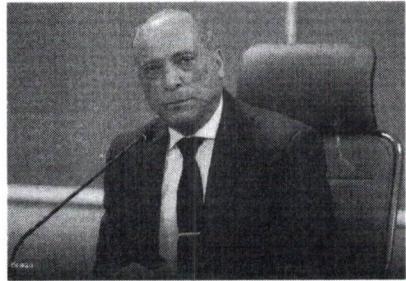
DIRLEG-AL  
Fls. 6

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete Deputado IVORY DE LIRA

- Participou de bancas examinadoras de concursos, como os 54º, 55º e 58º para Juiz Substituto do TJGO.
- Examinador nas matérias de Direito Penal e Direito Processual Penal em concursos do Ministério Público.

### ***Comendas e Homenagens***

- Medalha do Ministério Público do Estado de Goiás.
- Medalha do Sesquicentenário da Polícia Militar do Estado de Goiás.
- Medalha do Mérito Judiciário.
- Medalha do Mérito Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Goiás.



## Síntese Curricular

*Desembargador  
Luiz Cláudio Veiga Braga*

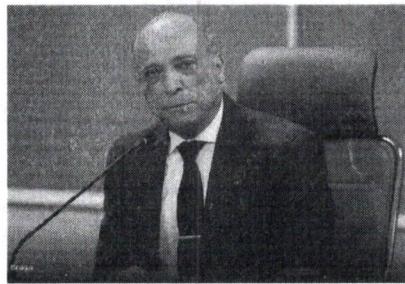
*Luiz Cláudio Veiga Braga* é um renomado Desembargador com uma longa trajetória de serviços prestados à justiça brasileira, notadamente no estado de Goiás. Com décadas de experiência no Ministério Público e no Tribunal de Justiça, sua atuação destaca-se pela integridade, liderança e dedicação às causas jurídicas.

### Formação Acadêmica

Graduado em Direito pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas (UNIGOIÁS), ingressou em 1977 e concluiu em 1980.

### Atividades Profissionais

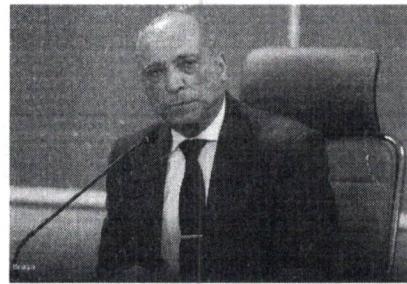
- Ingressou no serviço público no ano de 1979, no extinto órgão **IDAGO**.
- Ingressou no Ministério Público, através do concurso de provas e títulos, atuando como **Promotor de Justiça** na Comarca de Mossâmedes, de março de 1983 a agosto de 1983.
- Promovido, atuou como Promotor de Justiça na Comarca de Crixás, de setembro de 1983 a maio de 1984.
- Promovido, atuou como Promotor de Justiça na Comarca de Porto Nacional, de maio de 1984 a dezembro de 1988.



## Síntese Curricular

- Removido para atuar como Promotor de Justiça na Comarca de Goiânia, assumindo em 30/12/1988.
- Nomeado **Procurador de Justiça**, em 01/09/1994, atuando na 17ª Procuradoria de Justiça até a nomeação como **Desembargador**.
- Representou o Ministério Público nas sessões da 1ª Câmara Criminal, 2ª Câmara Criminal, Câmaras Criminais Reunidas e Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- Atuou como **Promotor-Corregedor**, de janeiro a dezembro de 1992.
- Nomeado **Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** em 28/01/2009.
- Atualmente integra a 2ª Câmara Criminal e a Seção Criminal, onde exerce a presidência até 01/02/2025.
- Presidiu a Coordenadoria da Mulher Vítima de Violência Doméstica.
- Presidiu a Comissão de Segurança do Poder Judiciário.
- Supervisionou o GMF/GO - Grupo de Monitoramento do Sistema Prisional.
- Presidiu a Comissão do 57º Concurso para Juiz Substituto do TJGO.
- Atualmente, ocupa a presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para o biênio de abril de 2024 a abril de 2026.
- Presidiu a Comissão Examinadora do 58º Concurso para Juiz Substituto do TJGO.

## Participações e Contribuições



## Síntese Curricular

- Participação na 1ª Jornada Luso-Brasileira de Proteção Judicial do Ambiente e do Consumidor em Lisboa (1996).
- Compôs a primeira diretoria da Escola Superior do Ministério Público (1991).
- Professor na **ESMEG** e na **EJUG**.
- Participou de bancas examinadoras de concursos, como os 54º, 55º e 58º para Juiz Substituto do TJGO.
- Examinador nas matérias de Direito Penal e Direito Processual Penal em concursos do Ministério Público.

### Comendas e Homenagens

- Medalha do Ministério Público do Estado de Goiás.
- Medalha do Sesquicentenário da Polícia Militar do Estado de Goiás.
- Medalha do Mérito Judiciário.
- Medalha do Mérito Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Goiás.

## Resumo da Trajetória do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

O Desembargador **Luiz Cláudio Veiga Braga** construiu uma sólida e respeitável carreira no serviço público brasileiro, marcada pela dedicação, integridade e compromisso com a justiça. Graduado em Direito pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas (UNIGOIÁS), iniciou sua trajetória em 1979, no órgão IDAGO, e ingressou no **Ministério Público de Goiás** em 1983, onde exerceu funções relevantes em diversas comarcas, inclusive em **Porto Nacional**, no atual estado do Tocantins, onde atuou por mais de quatro anos como Promotor de Justiça, deixando contribuições significativas para o fortalecimento das instituições locais.

Ao longo de sua trajetória, foi **Procurador de Justiça**, Promotor-Corregedor e representante do Ministério Público em diversas Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça. Em 2009, foi nomeado **Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, cargo em que se destacou pelo equilíbrio, liderança e espírito de justiça. Presidiu importantes comissões e coordenadorias, entre elas a Coordenadoria da Mulher Vítima de Violência Doméstica, a Comissão de Segurança do Poder Judiciário e o Grupo de Monitoramento do Sistema Prisional.

Atualmente, exerce a presidência do **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO)** para o biênio 2024-2026, conduzindo com firmeza e responsabilidade os trabalhos da Justiça Eleitoral. Também se dedica à docência, tendo lecionado na Escola Superior da Magistratura (ESMEG) e na Escola Judicial de Goiás (EJUG), além de integrar bancas examinadoras de concursos públicos.

Pelas relevantes contribuições à Justiça e à sociedade, recebeu diversas **comendas e homenagens**, como a Medalha do Mérito Judiciário, a Medalha do Sesquicentenário da Polícia Militar de Goiás, a Medalha do Mérito Tiradentes e a Medalha do Ministério Público do Estado de Goiás.

Sua passagem pelo Ministério Público em **Porto Nacional**, somada à trajetória ilibada e à atuação destacada no fortalecimento das instituições democráticas, justificam o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Tocantins com a concessão do título de **Cidadão Tocantinense**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA**  
**CPF: 160.043.611-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:16:05 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **4AFE.11C5.C1D1.8D34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão**

**7000484**



**DIRLEG-AL**  
Fls. **12**

**Validador**

**98049238768289786099554702788**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

**CPF:** 160.043.611-00

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>  
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

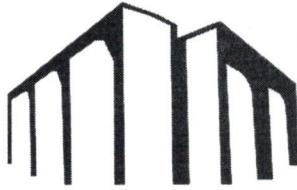
**Data Emissão:** Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 - 11h 11m 59s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL  
Fls. 13

**2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 48de94b5

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA

CPF n. 160.043.611-00

Certidão emitida em: 26/08/2025, às 11:19:33 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_2grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/08/2025, 11:19:34



DIRLEG-AL

Fls. 14

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51341288/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA**

OU

**CPF n. 160.043.611-00**

Certidão emitida em 26/08/2025, às 11:17:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/08/2025, às 08:21:39.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51341288

Código de Validação: 8A10 9318 76D8 F6CA FAE9 D7F1 6E00 1164

Data da Atualização: 26/08/2025, às 08:21:39

